

Alm

Decreto nº 675 /

O Prefeito Municipal de Ipiráia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 16, item II, do Decreto-Lei nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942,

Globo:

Gabriel Gagliardi para exercer o cargo de 1º Escriturário desta Prefeitura. -----
Prefeitura Municipal de Ipiráia, em 2 de Janeiro 1954.

a) Constantino Marcolino de Souza

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em 2 de Janeiro de 1954

Publicado por afirmação no local de costume na data supra.

Publicado no jornal "A Época" na edição de 28 de Fevereiro 1954.

a) Nestor de Barros

Secretário

Decreto nº 676

O Prefeito Municipal de Ipiráia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 16, item V, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942,

Globo:

o senhor

Jirineu Schmidt, para exercer, em
substituição, o cargo de Bancador desta
Prefeitura, enquanto durar o impedimento
do seu titular.

Prefeitura Municipal de São Paulo, em 2 de Janeiro de 1954.

a) Constantino Marcolino de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em 2 de Janeiro 1954

Publicado por afixação no local de costume e na data supra

Publicado no jornal "A Época" na edição de 7 de março 1954

a) Nestor de Barros

Secretário

Decreto nº 672.

O Prefeito Municipal de São
Paulo, Estado de São Paulo, usando de suas a-
tribuições legais e de acordo com o artigo 16,-
item V, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de
28 de Outubro de 1942,

Momeia:-

Gabriel Giacchini, para
exercer em substituição o cargo de Auxiliar
do Secretário, enquanto durar o impedimento
do seu titular.

Prefeitura Municipal de São Paulo, em 2 de Janeiro de 1954

a) Constantino Marcolino de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em 2 de Janeiro de